DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE NOVA FRIBURGO - RJ
Av. Alberto Braune, 225 - Centro - Nova Friburgo/RJ
diario.novafriburgo.rj.gov.br - Lei Municipal nº 4.565/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

SECRETARIA DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SEGRH Nº 001, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a **DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA** em favor do Subsecretário de Gestão do Fundo de Previdência para a realização de atos instrumentais, como a realização de comunicação entre instituições financeiras, envio de ofícios e outros correlatos, materiais, aplicação de recursos, ordenação de despesas e prestação de contas e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica delegada competência administrativa em favor do Subsecretário de Gestão do Fundo de Previdência, para a realização de atribuições instrumentais e materiais relativas à gestão do fundo do RPPS, nos moldes da Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022.

§ 1º No que tange aos atos instrumentais, a delegação alcança a realização de comunicação entre instituições financeiras, compreendendo o encaminhamento de ofícios e outros atos correlatos.

§ 2º A delegação constante do caput também se reveste de competência para fins de ordenação das despesas, termo de reconhecimento de dívida, ajustes de contas, prestação de contas sob a gestão do respectivo fundo e outros atos correlatos.

Art. 2º Cessar os efeitos da Portaria SEGRH nº 001, de 18 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10 de agosto de 2026.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 22 de setembro de 2026.

Leandro da Silva Ferreira

Secretário de Gestão e Recursos Humanos

Mat. 062.832

Código identificador: dd7d630f-51bf-4ace-8fe2-14c906053424